

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

1) PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul, sediada à Presidente Vargas nº 315, centro, CEP 99.528-000, em Coqueiros do Sul-RS, de ordem do Senhor Prefeito Municipal Sr. Rafael Kochenborger, **comunica** a rerratificação do Edital de Dispensa de Licitação na modalidade **Eletrônica**, tipo **Menor Preço Unitário (tonelada)**, MODO DE DISPUTA **Aberta**, conforme descrito neste **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA** e seus Anexos, e de conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de **recepção e destino final de aproximadamente 25 (vinte e cinco) toneladas/mês de resíduos sólidos urbanos** provenientes do Município de Coqueiros do Sul – RS, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Inspeção Veterinária, que especifica.

2) SÃO RETIFICADOS OS SEGUINTE DADOS DO EDITAL ORIGINÁRIO:

2.1) NOVO PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico até o dia **24/12/2025, até às 08h30min** (horário de Brasília), no site supramencionado. **Abertura das propostas 08h30min** (horário de Brasília) do **dia 24/12/2025**. Sessão de Lances será no dia **24/12/2025, às 08h31min** (horário de Brasília), no site supramencionado.

2.2) O item 11.3. do Edital de Dispensa de Licitação, que trata da Qualificação Técnica para fins de participação da presente dispensa Eletrônica passa a vigorar com a seguinte redação:

“11.3) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) *Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, do Estado do Rio Grande do Sul, com habilitação para execução de serviços compatíveis ao objeto deste Edital;*

b) *Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto da Licitação, através de Atestado(s) e/ou Certidão(ões), em nome da empresa, expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente e acompanhados de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico CAT.*

c) *Comprovação da licitante, de possuir em seu quadro per manente e/ou contratado, profissional(is) de nível superior detentor de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou CAT (Certidão de Acervo Técnico) por execução de serviço em atividade compatível ao ora licitado.*

OBS 1. *As comprovações dos profissionais exigidos deverão ser feitas mediante a apresentação de cópias da CTPS ou, contrato social, caso os Responsáveis Técnicos sejam proprietários da empresa ou através de contrato de prestação de serviços.*

OBS 2. O profissional especificado na alínea “c” do presente item deverá comprovar seu registro junto ao CREA/RS. Caso seu registro seja de outra jurisdição de ver ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/RS, por força do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1996, em consonância com Resolução nº 513, do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia).

d) Declaração formal da empresa de disponibilidade dos recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto do presente edital

II) Dos documentos ambientais:

a) Prova de que a empresa possui Licença de Operação (LO), em área própria, para Disposição Final dos RSD (orgânicos e rejeitos) gerados e coletados no Município;

b) Licença de Operação (FEPAM) relativa à atividade de CENTRAL DE TRIAGEM, em nome da licitante, onde será realizada a triagem;

c) Alvará de licença para localização e/ou funcionamento expedido pelo Município onde está localizada a Central de Triagem e do local para Disposição Final dos Resíduos Sólidos;

d) Documento comprobatório que a licitante está registrada no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do IBAMA, nos termos do art. 17, II, da Lei Federal nº 6.938/1981.

2.3) O item 13.1 do Edital de Dispensa de Licitação, passa a vigorar com a seguinte redação:

13.1) Depois de homologado o resultado desta Dispensa Eletrônica, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

13.1.1) Além da documentação exigida para fins de habilitação, para a contratação a empresa vencedora deverá apresentar, ainda e no momento da assinatura do contrato, os seguintes documentos:

a) Licença Ambiental vigente expedida pelo órgão ambiental competente, em nome do licitante ou de terceiros proprietários dos aterros de destinação final, compatível com os termos do presente termo de referência;

a1) Atestado do responsável técnico pelo aterro sanitário, no sentido de que:

a.1.1.) A carga projetada de resíduos do Município de Coqueiros do Sul durante a vigência do contrato é compatível com a disponibilidade de carga do aterro sanitário, considerado todas as demais obrigações já contratadas para o referido aterro até o momento da emissão do atestado;

a.1.2.) Que durante a vigência contratual será observado o resguardo da capacidade do aterro sanitário para o cumprimento do contrato com o Município de Coqueiros do Sul, sendo comunicado no prazo de 5 dias qualquer desconformidade que advenha.

b) Licença de Operação do local de triagem do resíduo reciclável e de transbordo emitida pelo órgão ambiental competente, em nome da empresa licitante;

c) Licença de Operação expedida por órgão competente (FEPAM), que contemple a destinação final do lixo, em nome da empresa licitante;”

Os demais itens do Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação, não alterados pelo presente termo, permanecem inalterados.

Coqueiros do Sul/RS, em 17 de dezembro de 2025.

Rafael Kochenborger
Prefeito Municipal